



DECRETO Nº 033/2024
(De 28 de Junho de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 1.004 Pavimentação, /recuperação de vias e eixos estruturantes e investimentos em infraestrutura e desenvolvimento.

4.4.90.00.00.00.00.5034 (90) Aplicações Diretas.....R\$ 481.104,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 481.104,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através do contrato de Repasse – Operação nº 913030/2021 - SICONV Nº 0309882021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 28 de junho de 2024.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal